



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0317/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR O CONVENIO COM O ABRIGO DE
VELHOS DAVID JOSÉ RODRIGUES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com o Abrigo de Velhos David José Rodrigues.

Art. 2º Fica estipulado o valor global de R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de março de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
18/03/2012
Jornal O Tororô
Pag. 28